

Resolução nº 30 de 10/8/49
Concede licença

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Cauaçu, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu hávio a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao vereador desta Câmara, sr. Oliveira Vieira Corte, a licença de dez (10) dias.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Falta da sessão 10 de agosto de 1949

Presidente - *Alfonso Rodas*
 Director - *T. Rodas*
 1.º Secretario
Enr. C. M. Tuncel
 2.º Secretario.